



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 7/2026

ASSUNTO: Altera a Lei nº 6.838/2025, que dispõe sobre a doação de imóvel à Associação Restaurar de São Pio X.

AUTOR: Prefeito

O referido Projeto de Lei visa alterar os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.838, de 9 de dezembro de 2025, a qual autorizou a doação de imóvel à Associação Restaurar de São Pio X.

A alteração proposta tem por finalidade corrigir erro material constante na descrição do imóvel objeto da doação, adequando-a à respectiva matrícula nº 7.123 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, bem como promover ajuste terminológico no art. 2º, substituindo o termo “concessão” por “doação”, a fim de assegurar coerência jurídica ao texto legal.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** entende que a matéria se insere na competência do Município para dispor sobre seu patrimônio, conforme previsão constitucional e da Lei Orgânica Municipal.

A proposição não cria nova doação nem altera o objeto ou as condições essenciais já aprovadas, limitando-se à correção de erro material na identificação do imóvel e ao aperfeiçoamento da redação legal, garantindo precisão registral e segurança jurídica ao ato administrativo.

A adequação da descrição do lote à matrícula imobiliária constitui medida necessária para viabilizar o registro do título e evitar nulidades futuras. Da mesma forma, a substituição do termo “concessão” por “doação” corrige impropriedade técnica, alinhando o texto à natureza jurídica do instituto já autorizado pela legislação vigente.

Não se verifica vício de iniciativa, tampouco afronta a dispositivos constitucionais ou legais. Assim, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada a reparar.

A **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Atividades Privadas** verificou que a proposição não implica modificação de destinação, ampliação de área ou alteração das condições urbanísticas previamente aprovadas, tratando-se de correção técnica indispensável à formalização da doação já autorizada.

A Associação Restaurar de São Pio X desenvolve atividades socioeducativas, culturais e de fortalecimento de vínculos com crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade, configurando relevante interesse social.

A regularização da descrição do imóvel permitirá a continuidade dos projetos da entidade, assegurando estabilidade jurídica e administrativa, sem prejuízo ao planejamento urbano ou ao interesse público.

Dessa forma, no âmbito do uso e ocupação do solo e do interesse social envolvido, a matéria revela-se adequada e conveniente.



Assim, após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar na pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 12 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **NUNO GARCIA**
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

Ver. **WELINTON JAPA**
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**
Relator

Ver. **ABELARDO**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=B6K8-4177-40BS-M4S0> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B6K8-4177-40BS-M4S0

Câmara Municipal de Botucatu, 12 de fevereiro de 2026

Botucatu, 12 de fevereiro de 2026